



EMENDA ADITIVA Nº. 1
PROJETO DE LEI Nº. 12.722/2018
(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Acrescenta no cartaz a informação de que abandono de animais é crime.

No parágrafo único do art. 1º acrescente-se o seguinte dispositivo:

“III – advertência de que o abandono de animais é crime, conforme previsto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.”

Sala das Sessões, 12/02/2019

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
“Arnaldo da Farmácia”